



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 105/GP/2023

De 22 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à Sra. Lindomar Alves de Sousa.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, c/c o artigo 12, inciso I, alínea “a” e art. 14 - A da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, que sofreu alteração por meio das Leis Municipais n.º 443 de 06 de novembro de 2006, e n.º 992 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora Sra. **Lindomar Alves de Sousa**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1947339 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 617.111.101-59, efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, classificada no PCCS Nível “09”, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, contando com 26 (vinte e seis) anos e 06 (seis) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2023.03.00004P**, a partir do dia 31 de março do corrente ano até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 22 de março de 2023.

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal